



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO



ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/2026

Divulga convocação para o Procedimento de Heteroidentificação referente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato -, ***CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (Física e Intelectual) - CER II, em Campos Sales (CE), e CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (AUDITICA, FÍSICA, INTELECTUAL E VISUAL) - CER IV***, em Crato (CE) e cadastro de, conforme **Edital 01/2026 CPSMC** para os candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as).

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 17.432,25 25 de março de 2021, que institui política pública social e afirmativa consistente na reserva de vagas para candidatos negros em concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos no âmbito dos órgãos e das entidades do poder executivo estadual.

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, que regulamenta o procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros/as;

CONSIDERANDO o disposto no **Edital 01/2026 CPSMC** - que disciplina o Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos/as classificados/as no referido certamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para o Procedimento de Heteroidentificação, a ser realizada em conformidade o **Edital 01/2026 CPSMC** -, para os candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) da modalidade de cota .

Sessão I - Do procedimento para fins de Heteroidentificação:

Art. 2º Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

§ 1º O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por bancas de aferição criada especificamente para esse fim, conforme o disposto na Portaria Normativa Nº 04 de 06 de abril de 2018 (Disponível em https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/9714349/do1-2018-04-10-portaria-normativa-n-4-de-6-de-abril-de-2018-9714345).

§ 2º A banca /Comissão de Heteroidentificação e avaliação de autodeclaração de cor/raça destina-se à análise da condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a negro/a preto/a ou pardo/a, por meio da Heteroidentificação étnico-racial complementar à autodeclaração.

§ 3º Os membros da Banca de Heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos/as candidatos/as a que tiverem acesso, durante o procedimento de Heteroidentificação.

§ 4º A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição complementar da condição autodeclarada pelo candidato por ocasião de inscrição no Processo de **Edital 01/2026 CPSMC**.

§ 5º Serão consideradas as características fenotípicas do/a candidato/a ao tempo da realização do Procedimento de Heteroidentificação.

- Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão confirmar ou não a autodeclaração.

§ 6º O Procedimento de Heteroidentificação será fotografado e filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos.

§ 7º O/a candidato/a que recusar a realização da fotografia e da filmagem do Procedimento para fins de Heteroidentificação terá sua autodeclaração indeferida e será inserido no rol de ampla concorrência.

Sessão II- Do formato, do local e data de aferição:

§ 1º O Procedimento de Heteroidentificação será realizado no Município de Crato - CE **no dia 25 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), iniciando-se às 9h00 e finalizando-se às 9h30**, para a Seleção dos candidatos inscritos e autodeclarados negros (pretos ou pardos), segundo cronograma de execução do certame e desta Ordem de Serviço, que especifica ordem sequencial de apresentação do candidato/a por dia e horário. O/a candidato/a deverá dirigir-se a **cidade do Crato-CE**.

Local: Universidade Regional do Cariri – Campus do Pimenta – Crato CE

Rua Cel. Antonio Luiz, 1161 - Pimenta Sala da Comissão de Heteroindentificação vizinho a PROGRD - URCA

§ 2º O/a candidato/a convocado/a, que não comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação terá sua autodeclaração indeferida e será incluído no rol de ampla concorrência do certame.

SESSÃO III- Da deliberação dos resultados do Procedimento de Heteroidentificação

Art. 3º A Comissão de Aferição do Procedimento de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, com elaboração de ata e emissão de parecer dos resultados.

§ 1º É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

§ 2º Os resultados do Procedimento de Heteroidentificação serão publicados na página do certame no Site da URCA, www.urca.br/cev/concursos-e-selecoes.

§ 3º Os/as candidatos/as que forem considerados/as inaptos a preencher as vagas de reserva étnico-racial pela comissão de Heteroidentificação poderão recorrer administrativamente, com impetração de recursos de acordo com o Art. 5º desta Ordem de Serviço (OS). Para tanto devem obedecer ao prazo estipulado no cronograma do certame.

SESSÃO IV – Da Fase Recursal

Art. 4º Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso aos candidatos(as), que deverão encaminhar a solicitação pela área do candidato na página do certame no Site da URCA, www.urca.br/cev/concursos-e-selecoes, nas datas apresentadas no Cronograma de execução do Procedimento de Heteroidentificação.

§ 1º Será previsto Comissão Recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

§ 2º Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de Heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

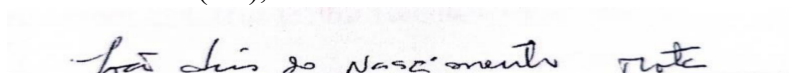
§ 3º Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso administrativo.

§ 4º Os resultados desta fase serão encaminhados ao candidato /a na página do certame no Site da URCA, www.urca.br/cev/concursos-e-selecoes, de acordo com cronograma de execução do procedimento de Heteroidentificação.

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato (CE), aos 23 de fevereiro de 2026.

A handwritten signature in black ink, reading "João Luiz do Nascimento Mota". The signature is written in a cursive style and is positioned above the printed name of the signatory.

Prof. Dr. João Luiz do Nascimento Mota

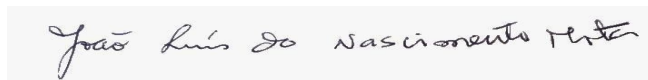
Presidente da Comissão Institucional de Heteroidentificação

ANEXO A - Cronograma de execução do Procedimento de Heteroidentificação. Crato, CE, 2026.

ETAPA	PERÍODO
Divulgação da Ordem de Serviço de convocação dos candidatos/as pelos Sites www.urca.br/cev/concursos-e-selecoes	23.02.2026
*Procedimento de Heteroidentificação para os/as candidatos/as.	25.02.2026
Divulgação do resultado parcial do Procedimento de Heteroidentificação pelo site: www.urca.br/cev/concursos-e-selecoes	27.02.2026
Fase recursal do Procedimento de Heteroidentificação Solicitação de recursos pela página do candidato no site: www.urca.br/cev/concursos-e-selecoes	27 e 28.02.2026
Resultado do Procedimento de Heteroidentificação pós-recurso/Resultado final pelo site: www.urca.br/cev/concursos-e-selecoes	03.03.2026

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato (CE), aos 23 de fevereiro de 2026.



Prof. Dr. João Luis do Nascimento Mota Presidente da Comissão
Institucional de Heteroidentificação

ANEXO B – Relação dos candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação – Edital nº 01/2026-CPSMC

Data: 25 de fevereiro de 2026, às 9h00 na Universidade Regional do Cariri – Campus do Pimenta – Crato CE

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
180011834	AFONSO ERONILSON DE MELO	CER IV - Crato – Psicólogo
180011521	ANA PAULA DA SILVA QUEIROZ	CER II - Campos Sales - Técnico de Enfermagem
180011567	ANTONIA SILVIA DA SILVA SANTOS	CER II - Campos Sales - Auxiliar de Serviços Gerais
180011711	EDER MOREIRA RODRIGUES	CER IV - Crato - Educador Físico
180010930	FRANCISCA ARYANE DA SILVA LOURENÇO	CER II - Campos Sales - Técnico de Enfermagem
180012283	MARIA IZABEL DA SILVA COSTA	CER IV - Crato - Educador Físico
180012445	MARIA LAIANNE ALENCAR SILVA	CER II - Campos Sales - Auxiliar Administrativo
180012504	RICSON GARCIA DE SOUSA	CER II - Campos Sales – Fisioterapeuta
180011617	SAMARA GOMES SIMIÃO	CER II - Campos Sales - Auxiliar de Serviços Gerais
180012341	SÍLVIO ÉRICLYS ALVES MONTEIRO	CER IV - Crato – Psicólogo

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato (CE), aos 23 de fevereiro de 2026.



Prof. Dr. João Luis do Nascimento Mota Presidente da Comissão
Institucional de Heteroidentificação